

**DÉCIMO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO
AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
455/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 008.744.696-00 e portador do RG M-920.800 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, por delegação de poderes, nos termos do Decreto Municipal nº 16.926/2017.

1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0086-81, estabelecida nesta cidade, na Rua Mata dos Pinhais, nº 410, Térreo, Bairro Jardim Botânico, CEP 38.410.680 e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros, nº 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024.002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) **FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual vigente, oriundo da Dispensa de Licitação nº 354/2019, na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 § 1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica por meio das Leis Municipais nºs 7.579/2000 e suas alterações, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e 11.032/2011; nos Decretos Municipais nºs 11.679/2009, 12.561/2010, 12.161/2010 E 17.935/2019; na Lei Orçamentária Anual nº 13.677/2021 -LOA 2022; na Lei Federal nº 9.637/1998; na Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 141/2011; na ADI nº 1923/DF – STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013; nas demais legislações pertinentes; e no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado pelo Município, então compromissário, com os Ministérios Públicos do Estado de Minas Gerais, Federal em Uberlândia e do Trabalho, denominados compromitentes, no dia 09 de maio de 2019, com fulcro no artigo 57, inciso II, C/C § 2º, no art. 58, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e na justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

2.1.1. A Prorrogação de prazo por 03 (três) meses de 01/07/2022 a 30/09/2022 para os setores para os setores: Leste, Apoio e Siate, para que não ocorra descontinuidade na prestação dos serviços de gerenciamento das Unidades de Saúde do setor Leste e Setor de



Apoio para implementação de ações de assistência à saúde, haja vista tratar-se de serviço essencial e contínuo.

2.1.2. Alteração do Anexo IV - Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar as parcelas fixas de Julho a Setembro de 2022.

2.1.3. Alteração da Cláusula Quinta, Item 5.1, do Contrato para inclusão das seguintes dotações e fichas:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	DADOS BANCÁRIOS	TOTAL R\$
09.10.302.1002.2.858.3.3.50.85-09.02	37354	102	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	3.821.228,33
09.10.301.1001.2.951.3.3.50.85-09.02	37348	102	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	1.632.453,48
09.10.302.1002.2.858.3.3.50.85-09.02	37356	155	C/C 98.050-1 Ag. 2918-1 BB	1.369.096,74 Res SES/MG 7924/2021
09.10.302.1002.2.858.3.3.50.85-09.02	15436	200	C/C 75-5, Ag. Ag. 3961 CEF	9.798.200,47
09.10.301.1001.2.913.3.3.50.85-09.02	15433	255	C/C 145.419-6, 96.088-8, 97.632- 6 e 91.611-0 Ag. 2918-1 BB	4.570.398,75 Res SES/MG 7627/2021 e 7484/2021
				1.379.081,00 Res SES/MG 7553/2021
				4.051.383,66 Res SES/MG 7857/2021
				818.545,48 Res SES/MG 7610/2021 e 7386/2021
09.10.302.1002.2.858.4.4.50.42-09.02	14868	159	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	27.300,00
TOTAL				27.467.687,91

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica estimado o valor global de R\$27.467.687,91 (vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), oriundos das seguintes dotações orçamentárias:




DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	DADOS BANCÁRIOS	TOTAL R\$
09.10.302.1002.2.858.3.3.50.85-09.02	37354	102	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	3.821.228,33
09.10.301.1001.2.951.3.3.50.85-09.02	37348	102	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	1.632.453,48
09.10.302.1002.2.858.3.3.50.85-09.02	37356	155	C/C 98050-1 Ag. 2918-1 BB	1.369.096,74
09.10.302.1002.2.858.3.3.50.39-09.02	xxx	200	C/C 75-5, Ag. 3961 CEF	9.798.200,47
09.10.301.1001.2.913.3.3.50.85-09.02	xxx	255	C/C 145.419-6, 96088-8, 97632-6 e 91611-0 Ag. 2918-1 - BB	4.570.398,75
				1.379.081,00
				4.051.383,66
				818.545,48
09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	14868	159	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	27.300,00
TOTAL				27.467.687,91

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo IV – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas fixas dos setores Leste, Apoio e SIATE, conforme cronograma abaixo:

Setor Leste					
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Total
Julho	6.477.019,67	340.895,77	360.457,31	189.162,53	7.367.535,28
Agosto	6.477.019,67	340.895,77	360.457,31	189.162,53	7.367.535,28
Setembro	6.477.019,67	340.895,77	360.457,31	189.162,53	7.367.535,28
	19.431.059,01	1.022.687,31	1.081.371,93	567.487,59	22.102.605,84

Setor Apoio				
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Total
Julho	1.112.251,06	45.094,58	35.955,93	1.193.301,57
Agosto	1.112.251,06	45.094,58	35.955,93	1.193.301,57
Setembro	1.112.251,06	45.094,58	35.955,93	1.193.301,57
	3.336.753,18	135.283,74	107.867,79	3.579.904,71



SIATE			
Mês	Parcela Pré-Fixada	Valor contingenciado	Total
Julho	578.398,53	16.660,59	595.059,12
Agosto	578.398,53	16.660,59	595.059,12
Setembro	578.398,53	16.660,59	595.059,12
	1.735.195,59	49.981,77	1.785.177,36

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo será de 01/07/2022 até 30/09/2022.

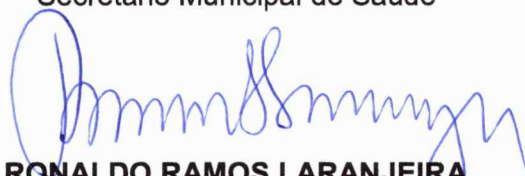
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia, 29 de Junho de 2022.


GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM



JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no exercício de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica a prorrogação de prazo do Contrato de Gestão nº 455/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, cujo objeto é o gerenciamento operacional de todas as ações de assistência à saúde das **Unidades de Saúde do Setor Leste, Apoio e Siate**.

Considerando que o referido contrato tem por objeto ao gerenciamento das Unidades de Saúde do Setor Leste, Apoio e Siate, para implementação e desenvolvimento de ações de assistência à saúde tal como se encontram definidas e quantificadas no Anexo I – Projeto Básico e nos Anexos II a VI, que integram o Contrato.

Considerando a natureza essencial e contínua de tais serviços, que não podem sofrer descontinuidade, o que certamente causaria sérios e imprevisíveis transtornos ao município e aos usuários do SUS.

Nesse sentido, acerca do princípio da continuidade dos serviços públicos, a doutrina administrativista especializada lança os seguintes ensinamentos, in verbis:

“Esse princípio indica que os serviços públicos não devem sofrer interrupção, ou seja, sua prestação deve ser contínua para evitar que a paralisação provoque, como às vezes ocorre, colapso nas múltiplas atividades particulares”. (CARVALHO FILHO, J. S. Manual de Direito Administrativo. 23. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, p. 360).

Considerando o Termo de Ajuste de Conduta firmado pelo Município, então compromissário, com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Federal em Uberlândia e do Trabalho, denominados compromitentes, no dia 26 de março de 2018, onde prevê na Cláusula Quarta a vigência deste, limitando a prorrogação após 31/12/2018 a 90 dias.

Considerando novo Termo de Ajustamento de Conduta, que foi assinado em 09 de maio de 2019, pelas partes acima citadas, para a manutenção do gerenciamento das unidades de saúde do Município pela SPDM, com a celebração de novo contrato emergencial, cujo um dos compromissos firmados é a sucessão trabalhista dos funcionários da FUNDAÇÃO MAÇÔNICA MANOEL DOS SANTOS.

Considerando que a vigência deste contrato será de 01/06/2019 até 31/12/2019, sendo prorrogável até 31/12/2020, nos termos da Cláusula Terceira do referido TAC, o que demonstra a prazo de vigência limitado e condicionado aos processos de Chamamento Público para a formação de parceria com outras entidades.

Considerando que ainda não houve formalização do contrato oriundo da Chamada Pública nº 807/2021.



Considerando o interesse e a conveniência administrativa, bem como, que a Contratada está ciente e concorda em manter-se adstrita a esta contratação, optamos pela prorrogação do prazo contratual por mais 03(três) meses de 01/07/2022 a 30/09/2022 para os setores: Leste, Apoio e Siate.

Considerando que, havendo a retomada da referida chamada pública, com consequente formalização de contrato para o setor: leste, apoio e siate, que são contemplados pelo Contrato nº 455/2019, este poderá ser encerrado antes do fim do prazo acima estabelecido.

Considerando publicação dos Decretos nº 19.797 de 22 de junho de 2022 e 19.810 de 28 de junho de 2022, que abrem crédito suplementar de superávit financeiro ano 2021, para implementação e manutenção de ações do Programa Saúde em casa - Atenção Primária e manutenção dos contratos de Gestão.

Considerando ainda as resoluções nº SES/MG 7924/2021, 7627/2021, 7484/2021, 7553/2021, 7857/2021, 7610/2021 e 7386/202, que dispõem sobre recursos financeiros destinados para o reforço do custeio das ações e serviços de saúde para a Atenção Primária e fomento da rede de cuidados à pessoa com deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

Faz-se necessária a alteração da Cláusula Quinta, Item 5.1, do Contrato para inclusão das seguintes dotações e fichas: 09.10.302.1002.2858.3.3.50.39-09.02, Ficha 15436 e dotação 09.10.301.1001.2913.3.3.50.85-09.02, Ficha 15433.

Considerando ainda, que há previsão na Lei Orçamentária Anual nº 13.677/2021.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na Cláusula Décima Quarta do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 57, inciso II c/c § 2º e art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Uberlândia, 28 de Junho de 2022.

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

acnc



DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETORES OESTE, CENTRAL-NORTE, LESTE, APOIO e SIATE

DESCRIÇÃO		VALOR MENSAL JULHO A SETEMBRO/2022 18º TA
Receitas Totais		9.155.895,97
1	Parcela Pré-Fixada	8.167.669,26
2	Parcela Variável	340.895,77
3	Pós-Fixada	405.551,89
4	Provisionamento multa FGTS	241.779,05
Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)		9.155.895,97
Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)		10.736.095,91
Pessoal/Encargos		10.102.071,09
5	Salários	6.184.771,77
6	FGTS (8%)	511.987,71
7	PIS (1%)	63.489,00
8	INSS Patronal (27,8%)	1.779.157,30
9	Vale Transporte	31.732,28
10	Provisionamento 1/3 Férias	249.795,78
11	Provisionamento 13º Salário	749.395,59
12	Provisionamento multa FGTS	241.779,06
13	Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	289.962,60
Funcionamento(1):		348.999,05
14	Tarifas bancárias e taxas	730,91
15	Manutenção de Equipamentos Médicos	38.522,35
16	Energia Elétrica	15.208,33
17	EPI's/Uniformes(Assistentes Sociais)	5.661,43
18	Transporte de Pacientes	0,00
19	Reposição de Acessórios	527,49
20	Locação de Imóvel	1.566,24
21	Locação Máquinas/Equipamentos	50.180,88
22	Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	97.380,95
23	Lanches/Refeições	108.456,24
	Serviço Coleta/Tratamento Lixo Hospitalar	4.660,13
24	Fundo Fixo	26.104,08
Serviços Terceirizados(2)		192.550,40
	Lavanderia	10.239,82
25	Limpeza/Higienização	182.310,57
26	Serviço de Hemodiálise	0,00



Materiais(3):		83.375,37
27	Gases Medicinais	551,95
28	Insumos	11.419,21
29	Instrumentais/Acessórios	22.434,52
30	Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal/Usos e Consumo	48.969,69
31	Medicamentos/Material Médico Hospitalar	-
32	Fretes/Transportes	-
Despesas operacionais Administrativas (4)		198.957,36
33	Assessoria/consultorias	313,25
34	Segurança e vigilância	150.202,89
	Serviço de Reprografia	26.385,24
35	Correios e Malotes	2.088,33
36	Publicações e registros	2.088,33
37	TI/Telecomunicações	14.879,33
38	Viagens e Estadias	3.000,00
Investimentos(5):		9.100,00
39	Equipamento/Material Permanente	9.100,00

Notas Explicativas:

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 22, 38 e 39

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

Parcela	Valor Total Julho a Setembro/2022
Parcela Pré-Fixada	24.503.007,78
Parcela Variável	1.022.687,31
Parcela Pós-Fixada	1.216.655,67
Provisionamento (multa FGTS)	725.337,15
Sub Total	27.467.687,91



DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETOR LESTE

DESCRIÇÃO	SETOR LESTE
	VALOR MENSAL JULHO A SETEMBRO 2022 18º TA
Receitas Totais	7.367.535,28
1 Parcela Pré-Fixada	6.477.019,67
2 Parcela Variável	340.895,77
3 Pós-Fixada	360.457,31
4 Provisionamento multa FGTS	189.162,53
Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)	7.367.535,28
Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)	8.566.898,59
Pessoal/Encargos	7.998.717,83
5 Salários	4.879.216,26
6 FGTS (8%)	402.263,84
7 PIS (1%)	49.773,52
8 INSS Patronal (27,8%)	1.397.866,84
9 Vale Transporte	29.799,67
10 Provisionamento 1/3 Férias	201.439,72
11 Provisionamento 13º Salário	604.327,42
12 Provisionamento multa FGTS	189.162,53
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	244.868,03
Funcionamento(1):	333.802,45
14 Tarifas bancárias e taxas	730,91
15 Manutenção de Equipamentos Médicos	37.291,55
16 Energia Elétrica	15.208,33
17 EPI's/Uniformes(Assistentes Sociais)	5.243,14
18 Transporte de Pacientes	0,00
19 Locação de Imóvel	1.566,24
20 Locação Máquinas/Equipamentos	50.180,88
21 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	97.380,95
22 Lanches/Refeições	95.436,24
Serviço Coleta/Tratamento Lixo Hospitalar	4.660,13
23 Fundo Fixo	26.104,08



Serviços Terceirizados(2)		175.756,66
	Lavanderia	10.239,82
24	Limpeza/Higienização	165.516,84
25	Serviço de Hemodiálise	0,00
Materiais(3):		49.521,64
26	Gases Medicinais	551,95
27	Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal/Usos e Consumo	48.969,69
28	Medicamentos/Material Médico Hospitalar	0,00
29	Fretes/Transportes	-
Despesas operacionais Administrativas (4)		198.503,54
30	Assessoria/consultorias	313,25
31	Segurança e vigilância	150.202,89
	Serviço de Reprografia	25.931,42
32	Correios e Malotes	2.088,33
33	Publicações e registros	2.088,33
34	TI/Telecomunicações	14.879,33
35	Viagens e Estadias	3.000,00
Investimentos(5):		9.100,00
36	Equipamento/Material Permanente	9.100,00

Parcela	Valor Total Julho a Setembro/2022
Parcela Pré-Fixada	19.431.059,01
Parcela Variável	1.022.687,31
Parcela Pós-Fixada	1.081.371,93
Provisionamento (multa FGTS)	567.487,59
Total	22.102.605,84

Notas Explicativas:

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 21, 35 e 36

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11



DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL SETORES DE APOIO

DESCRIÇÃO	SETOR APOIO
	VALOR MENSAL JULHO A SETEMBRO 2022 18º TA
Receitas Totais	1.193.301,57
1 Parcela Pré-Fixada	1.112.251,06
2 Pós-Fixada	45.094,58
3 Provisionamento multa FGTS	35.955,93
Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)	1.193.301,57
Custos Totais (Pessoal/encargos)	1.454.016,38
Pessoal/Encargos	1.454.016,38
5 Salários	875.862,69
6 FGTS (8%)	75.025,84
7 PIS (1%)	9.378,23
8 INSS Patronal (27,8%)	260.714,80
9 Vale Transporte	1.932,61
10 Provisionamento 1/3 Férias	37.512,92
11 Provisionamento 13º Salário	112.538,76
12 Provisionamento multa FGTS	35.955,93
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	45.094,58

Parcela	Valor Total Julho a Setembro/2022
Parcela Pré-Fixada	3.336.753,18
Parcela Pós-Fixada	135.283,74
Provisionamento (multa FGTS)	107.867,79
Total	3.579.904,71

Notas Explicativas:

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos ao item 13

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11



DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL - SIATE

DESCRIÇÃO		SIATE - Sistema Integrado de Atendimento a Trauma e Emergência
		VALOR MENSAL JULHO A SETEMBRO 2022 18º TA
Receitas Totais		595.059,12
1	Parcela Pré-Fixada	578.398,53
4	Provisionamento multa FGTS	16.660,59
Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)		595.059,12
Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3)		715.180,96
Pessoal/Encargos		649.336,89
5	Salários	429.692,82
6	FGTS (8%)	34.698,03
7	PIS (1%)	4.337,25
8	INSS Patronal (27,8%)	120.575,66
9	Vale Transporte	-
10	Provisionamento 1/3 Férias	10.843,13
11	Provisionamento 13º Salário	32.529,40
12	Provisionamento multa FGTS	16.660,59
13	Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	-
Funcionamento(1):		15.196,60
14	Manutenção de Equipamentos Médicos	1.230,81
15	EPI's	418,30
16	Reposição de Acessórios	527,49
17	Refeições	13.020,00
Serviços Terceirizados(2)		16.793,74
18	Limpeza/Higienização - Ambulâncias	16.793,74
Materiais(3):		33.853,73
19	Insumos	11.419,21
20	Instrumentais/Acessórios	22.434,52
Despesas operacionais Administrativas (4)		453,82
	Serviço de Reprografia	453,82



Parcela	Valor Total Julho a Setembro/2022
Parcela Pré-Fixada	1.735.195,59
Provisionamento (multa FGTS)	49.981,77
Total	1.785.177,36

Notas Explicativas:

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos ao item 13

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail.

Cronograma de Desembolso

Setor Leste

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Total
Julho	6.477.019,67	340.895,77	360.457,31	189.162,53	7.367.535,28
Agosto	6.477.019,67	340.895,77	360.457,31	189.162,53	7.367.535,28
Setembro	6.477.019,67	340.895,77	360.457,31	189.162,53	7.367.535,28
	19.431.059,01	1.022.687,31	1.081.371,93	567.487,59	22.102.605,84

Setor Apoio

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Total
Julho	1.112.251,06	45.094,58	35.955,93	1.193.301,57
Agosto	1.112.251,06	45.094,58	35.955,93	1.193.301,57
Setembro	1.112.251,06	45.094,58	35.955,93	1.193.301,57
	3.336.753,18	135.283,74	107.867,79	3.579.904,71

SIATE - Sistema Integrado de Atendimento a Trauma e

Mês	Parcela Pré-Fixada	Passivo (conta especial)	Total
Julho	578.398,53	16.660,59	595.059,12
Agosto	578.398,53	16.660,59	595.059,12
Setembro	578.398,53	16.660,59	595.059,12
	1.735.195,59	49.981,77	1.785.177,36

27.467.687,91



CONTRATO Nº 455/2019 - SPDM REDE

Fonte	Ficha	Dotação	Dados Bancários	Valor Total R\$	
102	37354	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	3.821.228,33	
102	37348	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	1.632.453,48	
155	37356	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 2918-1 - C/C 98050-1 - BB	1.369.096,74	- RES SES/MG 7924/2021
159	14868	09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	27.300,00	
200	xxxx	09.10.302.1002.2.858.3.3.50.39 09-02	Ag. 3961 - C/C 75- 5 - CEF	9.798.200,47	
255	xxxx	09.10.301.1001.2913.3.3.50.85-09.02	Ag. 2918-1 - C/C 145.419-6 - BB	4.570.398,75	- RES SES/MG 7627/2021 - 7484/2021
			Ag. 2918-1 - C/C 96088-8 - BB	1.379.081,00	- RES SES/MG 7553/2021
			Ag. 2918-1 - C/C 97632-6 - BB	4.051.383,66	- RES SES/MG 7857/2021
			Ag. 2918-1 - C/C 91611-0 - BB	818.545,48	- RES SES/MG 7610/2021 - 7386/2021
Total				27.467.687,91	

Requisição p/ Aditar - Estimativa

PERÍODO: 01/07/2022 A 30/09/2022

CP: 66715451

BCO/SEQUÊNCIA: 104/AG. 3337/Conta 903914-2 (1)



Procuradoria Geral
RECEBI
HS: 16 de
29 JUL. 2022
Zmaide
Responsável